



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1197/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO 03 DE MARÇO DE 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03 103 117 A 22/03/17

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

***"Altera o art. 3.º da Lei
Municipal n.º 842/2011 que
trata do Conselho Municipal do
Meio Ambiente do Município de
Cerrito - CMMA."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da
Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º. O art. art. 3.º da lei Municipal n.º 842/2011 que trata
do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Cerrito, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
passará a ter a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público:

- a)** Um representante do Gabinete do Prefeito;
 - b)** Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
 - c)** Um representante da Secretaria de Educação;
 - d)** Um representante da Secretaria de Serviços Urbanos,
- trânsito e Meio Ambiente.
- e)** Um representante da Secretaria de Planejamento.

II- Representantes da Sociedade Civil:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

- a) Um representante das Entidades Representativas do Empresariado;
- b) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- c) Um representante da Associação dos Oleiros;
- d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Um representante da EMATER.

§1.º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados:

- I - pelo Prefeito Municipal, no caso do inciso I, alíneas **a, b, c, d, e e f**;
- II - pelas entidades respectivas, no caso do inciso II, alíneas **a, b, c, d, e e f**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 03 DE MARÇO DE 2017.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

03/03/17 a 22/03/17

Responsável:

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142